



LEI Nº 7598, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Institui no Calendário Oficial do Município de Sumaré o “Dia de Conscientização e Prevenção à Dependência Tecnológica.” -

Autor: Vereador Tião Correa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Sumaré o “Dia de Conscientização e Prevenção à Dependência Tecnológica”, que deverá ocorrer na segunda terça-feira do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 2º- Serão desenvolvidas pelo Poder Público e, especialmente pela rede municipal de ensino, com o apoio da sociedade civil, campanhas direcionadas ao esclarecimento e à conscientização da população sobre a necessidade do uso adequado de recursos tecnológicos, abordando aspectos relativos aos malefícios sociais, educacionais, de saúde física e psíquica acarretados pelo uso excessivo de telas.

Art. 3º - Para o desenvolvimento das ações de que trata esta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas, entre outras:

I - Realização de palestras e eventos em escolas da rede municipal de ensino;

II - Distribuição de material educativo específico para a população em geral e para alunos da rede municipal de ensino, em formatos impresso e digital; e

III - Divulgação de informações, por meio de banner com material educativo, em sites de instituições públicas, sites de instituições privadas que recebam dinheiro público, páginas oficiais em redes sociais e em quaisquer outros meios de comunicação de que disponha o Poder Público;

Art. 3º - Esta data terá um caráter de conscientização, incentivando o uso adequado da tecnologia e orientando sobre os riscos da dependência tecnológica.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de março de 2026, no Diário Oficial do Município. PMS nº 7.473/2026.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ